



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.424

DECRETO Nº 1413, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 963, de 19 de abril de 2004, que nomeou FRANCISCO ASSIS PAULO DOS SANTOS (matrícula n.º 329274), para exercer o cargo, em comissão, de Direção Superior 1, símbolo DS-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à simbologia, para considerar como sendo **Coordenador Superior 1, símbolo DS-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1437, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar LAURINDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 380423-2), do cargo de confiança de Diretora “pro-tempore” da Escola Municipal Maria da Terra, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2004, e nomeá-la para Diretora da mesma Escola, símbolo FGD-I, mantida a lotação, a partir de 24 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1438, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Reajusta a Taxa de Manutenção dos jazigos e aluguel das salas de velório do Cemitério Parque Memorial de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão n.º 039, de 16 de outubro de 1990, firmado entre o Município de Goiânia e o Grupo Espírita Regeneração - A Casa dos Benefícios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as taxas de manutenção de jazigos e aluguel das salas de velório do Cemitério Parque Memorial de Goiânia, conforme segue:

I. taxa de manutenção jazigo tipo 3 comum - R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);

II. taxa de manutenção jazigo tipo 3 exclusivo - R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos);

III. taxa de manutenção jazigo tipo 6 exclusivo - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

IV. aluguel das salas de velório - R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013,
DE 31 DE MAIO DE 2004.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6º, da Lei nº 8.236, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correspondentes a 9.363,2958 UROMGs (nove mil, trezentas e sessenta e três vírgula vinte e nove cinquenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 0412300052.095 - 3390.93.00 - 00.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 24530507

INTERESSADO: J. Câmara e Irmãos S/A

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 378/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **JAIME CÂMARA E IRMÃOS - JORNAL O POPULAR**, relativo a serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade, em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante **o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2004**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 035/2004

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 24286134, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora **GERALDINALUIZA DE REZENDE**, matrícula 434868-01, Agente Municipal de Trânsito, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **19.03.1999 a 18.03.2004** a serem gozadas no período de **02.08.2004 a 30.10.2004**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 04 dias do mês de junho de 2004.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

PORTARIA Nº 036/2004

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº 24367193, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder a servidora **MARISA CABRAL DE SOUSA**, matrícula 332631-01, Agente Municipal de Trânsito, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **27.08.1998 a 26.08.2003** a serem gozadas no período de **01.07.2004 a 28.09.2004**.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 04 dias do mês de junho de 2004.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

FUMDEC

Processo nº: 24548023/2004
Interessado: FUMDEC
Objeto: Compra sem Licitação
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 51/2004 - O Presidente da **FUMDEC**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º **24548023**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso XX e artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93**, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), no total do processo de **R\$ 16.667,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), para locação de um imóvel situado na Avenida Americano do Brasil, Quadra 253, Lote 10, Setor Marista, Goiânia, neste Estado, de propriedade do Sr. **Carlos Freire Alves**, administrado pela **Carvalho Imóveis**, para atender o **ajustamento de conduta, celebrado com o Ministério Público**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 07 dias do mês de junho de 2004.

NÉRITON RIBEIRO
Presidente da FUMDEC

Processo nº: 24420612/2004
Interessado: FUMDEC
Objeto: Compra sem Licitação
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 53/2004 - O Presidente da **FUMDEC**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º **24420612/04**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso XX e artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93**, e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 1.819,68** (Hum Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos), no total do processo de **R\$ 9.401,68** (Nove Mil, Quatrocentos e Hum Reais e Sessenta e Oito Centavos), para renovação da locação, III Termo Aditivo, de um imóvel situado na Avenida Oeste, Zona Residencial 034, Quadra 35-A, Lote 34, Número 53, Setor Aeroporto, Goiânia, neste Estado, de propriedade da Sra. **Aurísia Cassemiro Rosa**, administrado pela **Leonardo**

Lôbo Negócios Imobiliários Ltda, destinado a abrigar o **Centro de Apoio ao Morador de Rua**, durante o período de 05 dias do mês de julho/04 e 05 meses (de agosto a dezembro/04), contados a partir de 25.07.2004 a 31.12.2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 09 dias do mês de junho de 2004.

NÉRITON RIBEIRO
Presidente da FUMDEC

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a **240** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 14 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24142167

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 17 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CASA ESPÍRITA DE MEIMEI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a **70** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 17 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.296,80 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24064069

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, visam assegurar os direitos à prevenção de deficiência, habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 135 pessoas.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência n.º 7.853/89, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 31 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.237,28 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

Nº DO PROCESSO: 24232140

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a **80** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 31 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.339,20 (dezesesseis mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24265439

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CORAE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, visam assegurar os direitos à prevenção de deficiência, habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **110** pessoas.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência n.º 7.853/89, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 31 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.363,20 (setenta mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

Nº DO PROCESSO: 24232298

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de maio de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/ CRECHE COMUNIDADE CORUJA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a **50** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 31 de maio de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24065758

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 02 de junho de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD, visam assegurar os direitos à prevenção de deficiência, habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, proteção social, econômica e jurídica. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **240** pessoas.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Lei que dispõe sobre o apoio à Pessoa Portadora de Deficiência n.º 7.853/89, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 02 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.896,00 (cento e doze mil oitocentos e noventa e seis reais).

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome.

Nº DO PROCESSO: 24100421

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 03 de junho de 2004.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CRECHE AUTA DE SOUZA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Atenção à Criança - PAC, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, com ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, para atendimento a 55 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRAZO: 03 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.233,20 (onze mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº DO PROCESSO: 24065529

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 18 de maio de 2004.**

Contratantes: **Município de Goiânia / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E CREUZAIRES CARDOSO.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Corte e Costura, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no CEMAS da Vila Isaura, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.05.2004 a 30.06.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Nº do Processo: **24272591**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 27 de maio de 2004.**

Contratantes: **Município de Goiânia / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E SONIA BRAGA DE MORAES SANTOS.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Manicure / Depilação e Maquiagem, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no CEMAS do Bairro Novo Horizonte, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.06.2004 a 30.07.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Nº do Processo: **24323862**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 27 de maio de 2004.**

Contratantes: **Município de Goiânia / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E VITORINA CAMILA DA SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Manicure e Pedicure, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no CEMAS do Andreia Cristina, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **10.05.2004 a 30.06.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

Nº do Processo: **24300765**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 27 de maio de 2004.**

Contratantes: **Município de Goiânia / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA APARECIDA DOS SANTOS.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Cabeleireira, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no CEMAS do Vera Cruz II, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **15.05.2004 a 15.07.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Nº do Processo: **24323871**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 31 de maio de 2004.**

Contratantes: **Município de Goiânia / FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA DO CARMO RESENDE.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviços profissionais autônomo como Instrutora do Curso de Cabeleireira / Manicure, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no CEMAS do St. Santo Afonso, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **10.05.2004 a 10.07.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Nº do Processo: **24308120**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1570/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo, referente ao processo n.º: 24416291/04.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Clênia Barbara Garcia Neves	8855	839.762.641-72
02	Ione José do Amaral	9218	355.882.251-04
03	Rosemary Kiyoko Asai	9223	734.989.986-68

Valor total: R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 1705/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com os médicos relacionados abaixo, referente ao processo n.º: 24493831/04.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Cinara Barros de Sá	10454	893.650.381-20
02	Lívio Francisco da Silva Chaves	10050	626.163.581-15
03	Luiz Pinto Neto	8598	957.044.851-20
04	William Firmino Francisco Firmo	9052	582.034.781-15

Valor total: R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 020/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE

PROCESSO N.º: 24416291/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE 01/05/2004

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Clênia Barbara Garcia Neves	8855	839.762.641-72
02	Ione José do Amaral	9218	355.882.251-04
03	Rosemary Kiyoko Asai	9223	734.989.986-68

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 024/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE

PROCESSO N°: 24493831/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DE 15/05/2004

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Cinara Barros de Sá	10454	893.650.381-20
02	Lívio Francisco da Silva Chaves	10050	626.163.581-15
03	Luiz Pinto Neto	8598	957.044.851-20
04	William Firmino Francisco Firmo	9052	582.034.781-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO MÉDICO N° 002/04

N°: 01

CONTRATADO: Adriane Codevilla M. de Sousa

PROCESSO: 23878364/04

OBJETO: Distrato do Contrato n° 002/04

VIGÊNCIA: 01 ano

Goiânia, 09 de Junho de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/02

Nº: 01

CONTRATADO: Pastoral da Criança da Arquidiocese de Goiânia

PROCESSO: 24154904/04

OBJETO: Prorrogação do Convênio de cooperação técnica e financeira

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/03/04

DATA: 03/05/04

Goiânia, 03 de maio de 2004.

CONTRATO EMPENHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SUELY DAS GRAÇAS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços/fornecimento de lanches

PERÍODO: 04 (quatro) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.034,00 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 2150 10 302 0015 2092

PROCESSO Nº.: 24080293/04

DATA: 02/06/04

Otaliba Libânio de Moraes Neto

C.I: 4594712 - SSP-GO

C.P.F.: 006.371.611-90

Suely das Graças Santos

C.I: 697.286 - 2ª VIA - SSP-GO

C.P.F: 131.893.011-15

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2004 - AJUAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24215385/04

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PORTILHO E CARVALHO LTDA.**

DATA:

Goiânia, 07 de junho de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**.

CONTRATADA: Frank Fraga de Carvalho - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Serviços de urbanização da praça localizada entre as Ruas U-47, U-54, U-58 e U-59 - Vila União.

PRAZO: Sessenta (060) dias.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$ 98.896,75 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais, setenta e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMDATA

EXTRATO - CONTRATO CTJR 08/04

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e **TOP NET 21 INFORMÁTICA E CELULAR LTDA.**

LOCAL E DATA: Goiânia, GO, na **COMDATA**, Avenida "A", n.º 490, Setor Oeste, ao 01 de junho de 2004.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 989373110.1.086/04, processo administrativo n.º 23945231/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Aquisição de equipamentos de informática, todos com garantia de 12 (doze) meses (manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças), sem qualquer custo adicional, conforme especificação contida no Anexo I do pregão referido: **10 (dez) impressoras a laser, OKIDATA B4300, com 06 de memória Ram, resolução 600x600DPI, velocidade de impressão 15PPM, interface paralela e ethernet, cabo de conexão paralelo, tamanho de papel A4, carta, B-5, ofício, gramatura do papel 65 a 100G/m2, com 01 bandeja de alimentação com capacidade para 100 folhas, linguagem PCL5, voltagem 110V, capacidade de impressão mensal de 10.000 página, com funcionalidade integral no sistema operacional Windows 95/98/NT, acompanhada do cabo de conexão paralela, manuais, documentação e drivers para instalação no Windows 95/98/NT, sendo que cada impressora ainda deverá vir acompanhada de tonners para imprimir 30.000 (trinta mil) cópias, original da mesma marca da impressora; 03 (três) impressoras matricial, OKIDATA ML-421, com tecnologia de impacto, 9 pinos, largura**

de impressão de 136 colunas a 10CPI, velocidade de impressão de 500CPS a 10 CPI em modo high speed draft, suporte a formulário contínuo de 7 vias, interface paralela bidirecional, confiabilidade/expectativa de vida útil, volume total impresso 7,5 milhões de linhas (com exceção da cabeça da impressão), MTBF 10.000 POH a 25% do ciclo de tarefa a uma densidade de páginas de 35%, duração da cabeça de impressão 300 milhões de caracteres, emulação ESC/P e IBM 2381 plus, voltagem 120V AC+/-10% ou 220V CA+/-10%, frequência 60Hz, drivers para Windows 98SE/ME/NT/2000/XP.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme garantia explicitada na Cláusula 2ª, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, devendo para tanto ser juntado aos autos n.º 23945231/04 documento comprobatório desta data, devidamente atestado pelo Setor competente da **COMDATA**;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Pela aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato, conforme descrição na Cláusula 2ª, inclusa a garantia, com a respectiva manutenção técnica preventiva e corretiva, a **COMDATA** pagará à **CONTRATADA** a importância total, fixa e irrevogável de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta reais), sendo R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) por cada uma das 10 impressoras a laser, total de R\$ 37.500,00, e R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais) por cada um das 03 impressoras matricial, total de R\$ 6.630,00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 23238781/2003

Modalidade: Carta Convite nº 143/2003

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/04

Carta Convite Nº 143/2003 (C.G.L.)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Relatório Final da Comissão Geral de Licitação (doc. fls. 192 193) e conclusivo da Secretaria Extraordinária (doc. fl. 194) - Processo número **23238781/2003** resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, **ADJUDICANDO** às empresas **KML INFORMÁTICA LTDA** - itens 01, 04 e 07 - no valor de R\$ 3.677,50 (Três mil seiscentos e setenta sete reais e cinquenta centavos), **JCTEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. - itens 02, 03, 05 e 06 - no valor de R\$ 36.375,00 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Total do Processo Homologado: R\$ 40.052,50 (Quarenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2004.

OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO

Secretário

EXTRATO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 001/2004

(PRÉ -QUALIFICAÇÃO)

OBJETO: visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento e Apoio ao Grupo Executivo do Projeto Macambira/Anicuns.

Reunida a Comissão de Licitação e após análise técnica apresentado pelo Cont. Josué de Oliveira Damazio, e análise técnica apresentada pelo Engº. Ricardo Veiga (Dir. Técnico do DERMU), a Comissão de Licitação, julgou todas **habilitadas: consórcio A)** INTERPLAN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; LOGOS ENGENHARIA S/A e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; **consórcio B)** GERIBELLO ENGENHARIA LTDA; DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A e ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA; **consórcio C)** CONCREMAT ENGENHARIA; e TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A; **D) e a empresa individual MAGNA ENGENHARIA LTDA.**

Goiânia, 14 de Junho de 2004.

Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. Argemiro Antônio Fontes Mendonça
Diretor Geral
